



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CREMESE N.º. SEI-29/2024

Designa membros para comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamento físico, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes de verificar o estado físico destes bens,

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências quanto à destinação a ser dada aos bens classificadas como inservíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Maria Conceição Pereira Lemos, Marcos Antônio Araújo de Andrade, Larissa Costa Araújo e Helena Chaves Muniz, para, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

Parágrafo único. Pela atividade, os servidores farão jus à concessão de gratificação no valor correspondente à G4, conforme disposto no Anexo I da Resolução CREMESE nº 004/2015, com redação dada pela Resolução CREMESE N.º SEI-006/2024, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais e o estado de conservação dos bens inventariados, levando em consideração:

a) Os itens localizados fisicamente e presentes nos setores devem ser registrados no formulário de bens existentes, conforme modelo anexo, devidamente identificados pelo número de tombamento, descrição e responsável pela guarda;

b) Os bens que não possuem número de tombamento (sem plaqueta) devem ser lançados na listagem com a descrição, número de série (caso possuam) e setor responsável pela guarda, para posterior avaliação e confecção de plaquetas de

A Comissão Inventariante designada pela Portaria nº ___/_____, de ___ de _____ de ___, do CREMESE, para a realização do Inventário Inicial de Bens Móveis e Imóveis, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

1 - OBJETIVO

Descrever o objetivo do relatório.

Sugestão: " O objetivo desse relatório é apresentar os resultados do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do CREMESE, visando atender à determinação legal, bem como identificar bens sem plaquetas de patrimônio, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo ".

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

Apresentar os procedimentos que foram adotados para a execução do inventário (como foi feito). Descrever os passos que foram tomados, tendo em vista os procedimentos constantes nesse documento.

3 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Detalhar como foi realizado o trabalho. Descrever as fases de sua realização e os eventos ocorridos, bem como as dificuldades observadas durante a realização do trabalho.

4 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO QUANTIDADE

Total de Bens da Unidade:

Total de Bens não tombados (sem plaqueta):

Relacionar os problemas identificados em relação ao acervo patrimonial.

Relacionar os principais problemas enfrentados para a boa execução de suas atividades.

Apresentar proposta de ações (recomendações) que deverão ser tomadas pelo Setor de Patrimônio e Diretoria para a solução dos problemas relacionados.

Aracaju/SE, ___ de _____ de ___.

ASSINATURA DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 23/05/2024, às 10:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103968** e o código CRC **E899B60A**.

